



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 19 de junho de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 1.328 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEI Nº. 1184 19/06/2026.
- » EDITAL Nº. 300, DE 19 DE JUNHO DE 2026 – GP.
- » I TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRED. Nº. 018.2026.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISP. Nº. 041/2026.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISP. Nº. 043/2026.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX. Nº. 041/2026.
- » PORTARIA Nº. 726, DE 19 DE JUNHO DE 2026 – SEMECE.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1184

De 19 de junho de 2026

Cria o Parque Natural Municipal da Serra do Mucambo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I — DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criado o Parque Natural Municipal da Serra do Mucambo, unidade de conservação de proteção integral.

Art. 2º A área do Parque Natural Municipal da Serra do Mucambo constitui Área de Preservação Permanente – APP, nos termos da legislação federal, devendo sua utilização observar rigorosamente os princípios da proteção integral e do uso indireto dos recursos naturais.

Art. 3º O Parque possui área aproximada de 268,02 hectares, inserida no bioma Caatinga, caracterizada como Floresta Estacional Decidual, com presença de resquícios de Mata Atlântica e altitude máxima de aproximadamente 566 metros acima do nível do mar.

CAPÍTULO II — DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º São diretrizes:

- I - preservar a biodiversidade local;
- II- conscientizar proprietários e visitantes;
- III- proteger ecossistemas da Caatinga;
- IV- promover a conservação da paisagem natural e o patrimônio histórico;
- V - fomentar o turismo sustentável;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- VI- estruturar o uso sustentável;
- VII - promover educação ambiental;
- VIII- assegurar a Serra do Mucambo como refúgio da vida silvestre;
- IX- incentivar a pesquisa científica e o levantamento da biodiversidade local;
- X - apoiar ações de educação básica alinhadas à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- XI- enfrentar desafios ambientais da região;
- XII- consolidar a Serra do Mucambo como reserva ambiental municipal.

CAPÍTULO III — DO REGIME FUNDIÁRIO

Art. 5º As áreas privadas inseridas no Parque serão objeto de regularização fundiária progressiva.

§1º Será admitida permanência dos proprietários com uso compatível;

§2º O Município poderá adotar desapropriação, servidão ambiental, firmar termos de adesão, estabelecer parcerias e até conceder incentivos fiscais.

CAPÍTULO IV — DO USO PÚBLICO

Art. 6º São permitidas atividades de:

- I- trilhas ecológicas;
- II- visitação controlada;
- III- educação ambiental;
- IV- observação de aves.

§1º A visitação será controlada e restrita às áreas autorizadas.

§2º Permitido apenas uso indireto dos recursos naturais.

§3º Poderá ser instituída cobrança de taxa de visitação.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Ficam reconhecidas como atividades já existentes:

- I- trilhas com estudantes e grupos diversos;
- II- ações de educação ambiental;
- III- monitoramento da fauna;
- IV- ações de limpeza e conservação;
- V- instalação de sinalização e passadiços.

Art. 8º São proibidas:

- I- caça;
- II- desmatamento;
- III- descarte de resíduos;
- IV- uso de fogo.

CAPÍTULO V — DA FAUNA

Art. 9º Fica instituída política de manejo da fauna, incluindo:

- I- resgate de animais silvestres;
- II- reabilitação;
- III- soltura controlada;
- IV- reintrodução autorizada;
- V- monitoramento da fauna.

CAPÍTULO VI — DA INFRAESTRUTURA

Art. 10. Poderão ser implantadas estruturas de baixo impacto ambiental.

§1º Incluem-se mirantes, trilhas estruturadas, passadiços, placas educativas e equipamentos de baixo impacto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

§2º A implantação de teleférico será admitida mediante:

- I – previsão no Plano de Manejo;
- II– Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- III– licenciamento ambiental;
- IV– demonstração de interesse público relevante;
- V – garantia de mínima intervenção ambiental

§3º Poderá ser implantado, no ponto de maior altitude da Serra do Mucambo, um Cruzeiro destinado à contemplação, manifestação religiosa, valorização cultural e visitação turística ordenada, observadas as normas de proteção ambiental aplicáveis à unidade de conservação e à Área de Preservação Permanente.

§4º A instalação do equipamento observará os requisitos estabelecidos no §2º deste artigo, no que couber.

§5º O entorno do Cruzeiro poderá receber estrutura mínima de apoio à visitação, contemplação e realização de atividades religiosas, culturais, educativas e turísticas, desde que compatível com os objetivos de preservação ambiental da unidade de conservação.

§6º O acesso ao local deverá ocorrer por trilhas e percursos devidamente definidos e sinalizados, visando garantir a segurança dos visitantes e a proteção dos recursos naturais.

§7º Ficam vedadas intervenções que alterem significativamente o ecossistema ou impliquem em supressão significativa da vegetação nativa ou alteração das características naturais da área.

CAPÍTULO VII — DAS PARCERIAS

Art. 11. O Município poderá celebrar parcerias público-privadas para gestão e estruturação.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Fica reconhecida a relevância de iniciativas comunitárias e ambientais locais.

CAPÍTULO VIII — DO PLANO DE MANEJO

Art. 12. O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Serra do Mucambo deverá ser elaborado no prazo máximo de até 5 (cinco) anos, contados da data de publicação desta Lei.

§1º O Plano de Manejo é o instrumento técnico que estabelecerá o zoneamento da área, as normas de uso, manejo dos recursos naturais, diretrizes para visitação pública, proteção da fauna e flora, bem como as regras para implantação de infraestrutura.

§2º Até a aprovação do Plano de Manejo, a utilização da área deverá observar o princípio da precaução, sendo permitidas apenas atividades de baixo impacto ambiental, previamente autorizadas pelo órgão competente.

§3º O Plano de Manejo deverá considerar as características de Área de Preservação Permanente (APP), assegurando a proteção integral e o uso indireto dos recursos naturais.

CAPÍTULO IX — DO CONSELHO GESTOR

Art. 13. Fica criado o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Serra do Mucambo, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de acompanhar, apoiar e participar da gestão da unidade de conservação.

§1º O Conselho Gestor será composto por representantes:

- I – do Poder Público Municipal;
- II – da comunidade local;
- III – de entidades ambientais;
- IV – de instituições de ensino e pesquisa;
- V – de organizações da sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

§2º Compete ao Conselho Gestor:

- I – acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo;
- II – propor diretrizes para conservação e uso sustentável;
- III – apoiar ações de educação ambiental;
- IV – opinar sobre projetos, intervenções e parcerias;
- V – contribuir para a resolução de conflitos relacionados ao uso da área.

§3º A composição, organização e funcionamento do Conselho Gestor serão regulamentados por decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO X — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 300, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital de Abertura nº 01/2025, homologado pelo Decreto Municipal nº 6.333, de 22 de abril de 2026, para apresentação de documentos e demais providências necessárias à investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.333, de 22 de abril de 2026, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital de Abertura nº 01/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados e classificados abaixo relacionados, observada a ordem de classificação e a respectiva área/microárea de atuação, para fins de apresentação de documentação, comprovação dos requisitos de investidura e demais procedimentos necessários à posse.

I – ALTO DA COLINA

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	090	IVE SANTOS AMARAL	AC

II- DUQUE

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	119	LAERTE SILVA MASCARENHAS	AC
2º	1728	LUCAS OLIVEIRA MOURA	AC
3º	3346	LUCAS PINHEIRO PEREIRA	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****III- DR. MANOEL PINHEIRO (CENTRO)**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	2863	ROBERTA JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA	AC
2º	2820	LEANDRO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO	AC
5º	2910	FELIPE CLECIO DOS SANTOS SILVA	PP
3º	0440	RICARDO FREITAS ARAUJO	AC
4º	3037	DIEGO SILVA ARAÚJO	AC

IV- CRUZEIRO

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	3257	DIEGO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	AC
5º	2232	GLEIDIANE DE JESUS ALMEIDA	PP

V- BARREIROS

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	4067	LEONARDO SANTANA DA MOTA	AC
2º	132	ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	AC

VI- SANTA ROSA

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	3063	LUCAS DE OLIVEIRA ALVES	AC
2º	371	RAISSA MAYELLI OLIVEIRA SANTOS	AC

VII- CASAS POPULARES

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	623	ELANE OLIVEIRA DA SILVA	AC
2º	883	EMMERSON SILVA SANTOS	AC

VIII- JAQUEIRA

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	3770	SANDRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AC
6º	1650	ALEXANDRO RAMOS DA SILVA JÚNIOR	PP

IX- AÇUDINHO

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	1889	THENAY DOS SANTOS SILVA	AC
2º	3007	NAYRA ELEN PEREIRA SILVA	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****X- TERRA NOVA**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	1640	MÁRCIO FERNANDO DE MIRANDA ALMEIDA	AC

XI- ALMAS

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	2304	JOELMA DE PINHO CANA BRASIL	AC

XII- SALGADÁLIA 01 E 02

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	2001	SABRINA PEREIRA DE ALMEIDA	AC
2º	613	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	PP

XIII- AROEIRA

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	1294	ELISSANDRA MASCARENHAS SILVA	AC
2º	1376	MARÍLIA SANTIAGO RAMOS OLIVEIRA	AC

XIV- CARAÍBA

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	3832	CLEICE SANTOS CARDOSO	AC
2º	1270	MARCOS BARRETO DE QUEIROZ	AC

XV- BANDIAÇÚ

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	2744	LUZIVAN CARNEIRO MOTA	AC

XVI- JUAZEIRINHO

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	3549	LEIDYANE CARNEIRO DE OLIVEIRA	AC

XVII- SÃO JOÃO

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	3606	JACKSON DE ARAÚJO ALMEIDA	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****XVIII- RODOVIÁRIA**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	1863	RICK MARLLON CONFESSOR CARDOSO	AC

Artigo 2º Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração da Prefeitura Municipal, conforme número de vagas existentes, após a publicação e homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do processo seletivo público (lista de ampla concorrência, lista de candidatos afrodescendentes e lista de candidatos com deficiência) e respeitando-se o limite de vagas destinados aos candidatos com deficiência e afrodescendentes, na forma estabelecida neste edital.

Artigo 3º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir de **25 de junho de 2026**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), original e cópia, quando for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- l) Atestado de Saúde Ocupacional – emitido por Profissional competente;
- m) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- n) Comprovante de residência.

Artigo 4º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 3º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 5º Após a conclusão da primeira etapa de convocação, os candidatos habilitados que atenderem a todos os requisitos exigidos deverão aguardar nova convocação para realização da inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 16.9 do Edital do Processo Seletivo Público nº 01, de 22 de outubro de 2025.

Artigo 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CREDENCIAMENTO N.º 018 /2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084 /2026**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na Atenção Especializada de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes, em nível ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com a Portaria n.º 709/2017 e com a integração à Rede Regionalizada e Hierarquizada, voltados a atender o Município de Conceição do Coité-BA e municípios pactuados via Programação Pactuada e Integrada (PPI).

N.º	EMPRESA E CNPJ:	ITEM
1	M & J SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 46.291.847/0001-73	Itens 1 e 2
2	INOVAMED SOLUÇÕES EM SAUDE INTEGRADA LTDA CNPJ: 58.515.814/0001-49	Itens 1 e 2

Com base nas informações do **Credenciamento n.º 018/2026**, e considerando que as **empresas interessadas** atenderam aos requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos, **AUTORIZO** a contratação.

Conceição do Coité- BA, 19 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.

CONTRATADO: ÁTOMO CONSULTORIA ESTRATEGICA EM EDUCAÇÃO LTDA.

CNPJ N.º: 09.458.529/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, PARA PROFISSIONAIS EFETIVOS, CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES, COM INSCRIÇÕES VOLUNTÁRIAS E GRATUITAS, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, DA MERITOCRACIA E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 19 DE JUNHO DE 2026

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.

CONTRATADO: INSTITUTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS

CNPJ N.º: 35.735.842/0001-76

OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA, SEM FINS LUCRATIVOS, NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL E GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, XV, DA LEI N.º 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 75.869,40 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 75.869,40 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 19 DE JUNHO DE 2026

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 041/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA.

CONTRATADO: SAULO ALVES DAVID - CONSULICITAÇÃO.

CNPJ N.º: 28.747.440/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAULO ALVES DAVID, NOME FANTASIA CONSULICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA TEMÁTICA "LICITAÇÕES COM ÊNFASE EM COMPRAS MUNICIPAIS", NA MODALIDADE ON-LINE, A SER MINISTRADO PELO PROFESSOR SAULO ALVES DAVID, DESTINADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEA "F", DA LEI N.º 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

Conceição do Coité-BA, 19 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA N.º 600, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Concede férias regulamentares a servidores
municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo
identificados, referentes aos períodos aquisitivos aos quais se menciona:

I- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública:

ALÍNEA	N.º MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	102421/1	Anderson Duarte Ramos	03/05/2023 a 02/05/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
B	8737/1	Carlos Mario Almeida Cavalcante	27/03/2025 a 26/03/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
C	101261/1	Hiago Silva Oliveira	12/01/2024 a 11/01/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
D	102363/1	Jucicleide dos Santos Silva Santos	28/03/2025 a 27/03/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
E	9908/1	Lindinalva Silva de Oliveira Lima	22/01/2024 a 21/01/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
F	8469/1	Leandro Carneiro da Silva	02/01/2025 a 01/01/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
G	9626/1	Ricardo Goes Rodrigues	11/04/2025 a 10/04/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
H	8490/1	Ricardo Cardoso dos Santos	24/01/2025 a 23/01/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
I	101259/1	Thiago Moreira de Oliveira	14/01/2025 a 13/01/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
J	102373/1	Wilma de Brito Gonçalves Menezes	31/03/2024 a 30/03/2025	01/07/2026 a 30/07/2026

II - Secretaria Municipal de Saúde:

ALÍNEA	N.º MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	9221/1	Alan Pastor Lima	02/02/2024 a 01/02/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
B	9214/1	Adauto Roque dos Santos Silva	01/04/2024 a 31/03/2025	01/07/2026 a 30/07/2026

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

C	9215/1	Adelidio Cordeiro Mota	01/12/2024 a 30/11/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
D	9258/1	Dalva Lima de Souza	01/04/2024 a 31/03/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
E	9248/1	Diogenes de Almeida Silva	01/02/2024 a 31/01/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
F	9261/1	Delio Ribeiro Silva	02/02/2025 a 01/02/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
G	9289/1	Evaldo Severino de Oliveira	02/02/2024 a 01/02/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
H	9303/1	Grimaura Bacelar dos Santos	02/02/2024 a 01/02/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
I	9298/1	Girlele da Silva Lopes Freitas	02/02/2024 a 01/02/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
J	9293/1	Geane Lopes Guimaraes Gonçalves	02/02/2025 a 01/02/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
K	9299/1	Givalda de Oliveira Carneiro Moraes	02/02/2025 a 01/02/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
L	9295/1	Gilson Mota da Silva	01/04/2024 a 31/03/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
M	9320/1	José Antônio Fernandes da Mota	02/02/2024 a 01/02/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
N	9330/1	José Tarcizio Carneiro Oliveira	01/04/2025 a 31/03/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
O	9334/1	Joseval Silva Nascimento	01/12/2024 a 30/11/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
P	9395/1	Miriele da Cunha Oliveira	01/04/2024 a 31/03/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
R	9360/1	Maria da Conceição dos Reis Lopes	01/09/2023 a 31/08/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
S	9373/1	Maria Dolores Mascarenhas Boaventura	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
T	8698/1	Maria Acrisia dos Reis Oliveira	27/03/2024 a 26/03/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
U	8720/1	Marcos Cordeiro dos Santos	27/03/2024 a 26/03/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
V	9468/1	Nivaldo Anunciação da Silva	29/06/2025 a 28/06/2026	01/07/2026 a 30/07/2026

III- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ALÍNEA	N.º MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	100835/2	Ademilson Evangelista Ferreira	30/04/2025 a 29/04/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
B	103184/1	Bruno Santana dos Santos	15/01/2024 a 14/01/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
C	8020/1	Crispina Cerqueira da Silva	04/03/2024 a 03/03/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
D	102789/1	Davi Souza da Silva	05/05/2025 a 04/05/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
E	9492/1	Damiana Barreto das Neves	02/06/2023 a 01/06/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
F	103989/1	Deoclecio de Santana Almeida	28/05/2025 a 27/05/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
G	9488/1	Elvis da Silva Santos	02/06/2025 a 01/06/2026	02/07/2026 a 31/07/2026
H	103753/1	Elielmo Menezes Santos	11/04/2025 a 10/04/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
I	103982/1	Elizabete Cedraz Moraes Matos	30/04/2025 a 29/04/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
J	101657/1	Edmilson da Silva Lima	18/05/2024 a 17/05/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
K	103807/1	Gielso de Jesus Lima	07/05/2025 a 06/05/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
L	9890/1	Gabriel Benetrio Oliveira da Silva	22/01/2024 a 21/01/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
M	103788/1	João Paulo Alves Carneiro	07/05/2025 a 06/05/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
N	100239/2	Jean Carlos das Mercês Oliveira	07/05/2025 a 06/05/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
O	103579/1	Jurandir Boaventura de Oliveira	09/10/2024 a 08/10/2025	01/07/2026 a 30/07/2026

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

P	8438/1	Jurandir Nunes Mascarenhas	24/01/2024 a 23/01/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
Q	101643/1	Juraci da Silva Pereira	21/05/2025 a 20/05/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
R	103748/1	Lazaro Mascarenhas Carvalho	11/04/2025 a 10/04/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
S	103791/1	Leidiane Mercês Santos	08/05/2025 a 07/05/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
T	8441/1	Maria Madalena de Oliveira	24/01/2025 a 23/01/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
U	9563/1	Maria Iris Lima Simões	02/06/2023 a 01/06/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
V	103790/1	Neandro Mascarenhas Carneiro	07/05/2025 a 06/05/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
W	100585/2	Oday José de Jesus Lima	30/04/2025 a 29/04/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
X	100667/2	Ronaldo Bispo dos Santos	03/11/2024 a 02/11/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
Y	103752/1	Sandoval Silva de Almeida	11/04/2025 a 10/04/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Z	101453/2	Vitor Evangelista Oliveira da Silva	07/05/2025 a 06/05/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
A	102968/1	Vitor Alves de Santana	12/07/2024 a 11/07/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
B	9944/1	Valdinei Cunha Pinto Almeida	22/01/2023 a 21/01/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
C	103804/1	Vera Lucia Oliveira da Silva	07/05/2025 a 06/05/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
D	103774/1	Yanco Ramos da Silva	11/04/2025 a 10/04/2026	01/07/2026 a 30/07/2026

IV- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

ALÍNEA	N.º MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	101802/2	Fernanda Cibele de Assis Silva	12/04/2025 a 11/04/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
B	9852/2	Izaltina Silva de Oliveira	12/09/2023 a 11/09/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
C	103183/1	Rony Clecio Oliveira Almeida	10/01/2025 a 09/01/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
D	10059/6	Vitoria dos Santos Oliveira	18/01/2025 a 17/01/2026	01/07/2026 a 30/07/2026

V- Secretaria Municipal de Finanças:

ALÍNEA	N.º MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	3137/1	Gilson Araujo Lima	01/05/2025 a 30/04/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
B	5960/2	José Adenilson Ramos Gonçalves	13/12/2024 a 12/12/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
C	3017/1	Lindacy Pinto Ramos	23/04/2025 a 22/04/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
D	3147/1	Manoel Carlos da Silva Almeida	01/06/2025 a 31/05/2026	01/07/2026 a 30/07/2026

VI- Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Economia Solidária:

ALÍNEA	N.º MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	101567/1	Bruno Leonardo do Nascimento Silva	12/04/2024 a 11/04/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
B	103703/1	Diesca do Carmo Oliveira	14/02/2025 a 13/02/2026	01/07/2026 a 30/07/2026

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 19 de junho de 2026.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****PORTARIA N.º 726, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Concede férias regulamentares a servidores municipais.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo identificados, referentes aos períodos aquisitivos aos quais se menciona:

ALÍNEA	N.º MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	102249/1	Leidiane de Araújo Pinto	04/01/2025 a 03/01/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
B	8718/1	Marco Antônio Passarelli	27/03/2023 a 26/03/2024	01/07/2026 a 30/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité-BA, 19 de junho de 2026.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.